



INSTITUTO DIAS E MARTINS

Rua Águas de março, 1 – Conj. Jose Bonifácio – CEP: 08257010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 96717-9902 Tel.: (11) 2025-1247 – E-mail: diasinstituto@gmail.com

PLANO DE TRABALHO - AJUSTE PARA 2026

1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA

RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DIAS E MARTINS

CNPJ SEDE 00.577.417/0001-11 INSC. MUNICIPAL 5.531.528-3

ENDEREÇO DA SEDE RUA AGUAS DE MARÇO, Nº 1 - CONJ RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO CEP: 08257-010 - SÃO PAULO - SP

TELEFONE: (11) 96717-9902 / (11) 95874-7892 / (11) 2025-1247 SITE: https://institutodiasemartins.org.br

E-MAIL: diasinstituto@gmail.com

2. DADOS DO DIRIGENTE (PRESIDENTE)

NOME EDNA MARIA GONCALVES MARTINS

ENDEREÇO RUA ARNO NADEL, 65 - CASA 02 - CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFÁCIO - CEP: 08255-160 - SÃO PAULO - SP

TELEFONE (11) 96717-9902 / (11) 95874-7892 E-MAIL: edna.martins26@hotmail.com

RG 27.836.361-1 CPF 900.704.375-72

VIGENCIA DA ATA de: 20 DE MAIO 2018 a 19 DE MAIO DE 2028

3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

NOME FANTASIA CEI VOVO NAINA

ENDEREÇO ESTRADA MUNICIPAL, 44 - JARDIM BELVEDERE - GUARULHOS - SP

CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR 00.577.417/0003-83

TELEFONE (11) 2407-4964 / (11) 2407-6345 E-MAIL: ceivovonaina@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO 1 - BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE 98735-2
AGENCIA 3011-2 CONTA POUPANÇA 960098735-7

4. OBJETIVOS

Atendimento na Modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche e Pré Escola

5. JUSTIFICATIVA

Proporcionar um programa de educação infantil o mais abrangente possível às crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, em período integral.

- Buscar parcerias e integração com recursos que possam contribuir para o atendimento das crianças.
- Iniciar e dar continuidade às atividades pedagógicas trabalhando com a construção do conhecimento.
- Envolver as famílias e a comunidade, para que participem dos programas do Centro de Educação Infantil, possam interagir na formação da criança especialmente no aspecto de inserção familiar e social.
- As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009)29, em seu Artigo 4º, definem a criança como "sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura" (BRASIL, 2009): seres que, em suas ações e interações com os outros e com o mundo físico, constroem e se apropriam de conhecimentos. Ainda de acordo com as DCNEI, em seu Artigo 9º, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica são as interações e as brincadeiras, experiências por meio das quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização.

Na Educação Infantil as crianças têm direito ao lúdico, à imaginação, à criação, ao acolhimento, à curiosidade, à brincadeira, à democracia, à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à convivência e à interação com seus pares para a produção de culturas infantis e com os adultos, quando o cuidar e o educar são dimensões presentes e indissociáveis em todos os momentos do cotidiano das unidades

PLANO DE TRABALHO - AJUSTE PARA 2026

A universalização do atendimento previsto n EC nº 59/09, será obrigatória a efetivação de todas as matrículas da demanda compatibilizada para as turmas do Infantil I e Infantil II, exceto nos processos de transferência/intenção de transferência.

O atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses em creches está assegurado desde a Constituição Federal de 1988 e também pelo Plano Nacional de Educação (PNE). Porém, existe um grande desafio no município de São Paulo em contemplar toda a demanda existente.

Considerando:

a) O contido no artigo 208 da Constituição Federal:

"O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de: IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade. "

b) O Disposto na RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil:

"A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. § 1º É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção. "

"O atendimento em creches e pré-escolas como direito social das crianças se afirma na Constituição de 1988, com o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado com a Educação. O processo que resultou nessa conquista teve ampla participação dos movimentos comunitários, dos movimentos de mulheres, dos movimentos de trabalhadores, dos movimentos de redemocratização do país, além, evidentemente, das lutas dos próprios profissionais da educação."

c) O disposto no documento "Orientações sobre convênios entre secretarias municipais de educação e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para a oferta de educação infantil publicado pelo MEC em 2009:

"A educação infantil no Brasil desenhou uma trajetória histórica em que o Estado formulou e estimulou uma política de atendimento baseada na parceria com instituições privadas sem fins lucrativos, comunitárias, filantrópicas e confessionais, principalmente no que diz respeito às crianças de zero a três anos, como forma de não ficar totalmente ausente deste atendimento; "

"... mesmo estando claro que a obrigação do Estado com a educação infantil deve ser efetivada pela expansão da rede pública, o convênio entre o poder público e instituições educacionais sem fins lucrativos foi e é uma realidade que assegura, na maioria dos municípios, o atendimento a um número significativo de crianças..."

d) A dificuldade do poder público em adquirir terrenos para a construção de novos prédios para esta finalidade na região;

Justifica-se assim a necessidade e a relevância social do trabalho proposto por esta Organização, que compromete-se ao cumprimento das metas descritas neste plano de trabalho.

6. METAS

META	FORMA DE EXECUÇÃO	PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO
Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar	Definindo o nº total de atendimento da Creche, Pre-creche, a capacidade física da sala, A realização do cadastro será uma atividade constantes conforme demanda da SE.	Específica: A elaboração e a execução rigorosa da Proposta Pedagógica da Unidade em estrita conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação (SE). Alcançável: Plenamente alcançável, dada a capacidade instalada da unidade escolar e a alta demanda existente por vagas na Educação Infantil. Relevante: Garante o cumprimento do objeto da parceria e o atendimento pleno à educação infantil, estabelecida no Termo de Colaboração Temporal: O processo de matrícula e acompanhamento da ocupação deve ocorrer de forma contínua durante todo o ano letivo de 2026.
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	Realizar registros diários de presença em planilha e sistema de presença. Orientar os familiares sobre a importância da frequência para o desenvolvimento integral da criança; Formalizar protocolos quando a ausência não for justificada, inclusive para a supervisão escolar e, se necessário, acionar o SE.	Específica: Realizar o controle diário de frequência utilizando a Plataforma GIER disponibilizada pela Secretaria de Educação (SE) e formalizar os protocolos de Busca Ativa Imediata para tratar e justificar ausências não justificadas ou recorrentes. Mensurável: Aferida e monitorada quinzenalmente (conforme prazo T), através da análise dos registros no sistema de frequência da SE. Alcançável: Acompanhamento sistemático da equipe gestora e a implementação contínua de estratégias de comunicação e busca ativa junto aos responsáveis. Relevante: A assiduidade é fator determinante para o desenvolvimento e a aprendizagem plena da criança, além de ser um indicador de qualidade do serviço prestado. Temporal: Quinzenalmente

PLANO DE TRABALHO - AJUSTE PARA 2026		
Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;	O repasse de recursos mensalmente conforme termo de colaboração.	<p>Específica: Assegurar a gratuidade integral do atendimento educacional, incluindo material didático, alimentação e atividades extracurriculares, em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração e a legislação pertinente.</p> <p>Mensurável: 100% de gratuidade. Aferido por registros administrativos internos, prestação de contas no sistema, auditável via documentação comprobatória.</p> <p>Alcançável: Plenamente alcançável.</p> <p>Relevante: Constitui a base legal e social do Termo de Colaboração, assegurando o direito constitucional à educação infantil gratuita.</p> <p>Temporal: Mês a mês, durante todo o exercício de 2026.</p>
Garantir a limpeza , higiene e organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	<p>Manter as salas de atividades em boas condições e realizando reparos sempre que necessário;</p> <p>Manter o mobiliário adequado à faixa etária;</p> <p>Respeitar a proporção adulto x criança;</p> <p>Garantir a diversidade de materiais, inclusive com materiais de longo alcance, em número suficiente;</p>	<p>Específica: Manter 100% dos espaços físicos em condições impecáveis de limpeza, higiene e organização. Conscientização contínua de toda a equipe e da execução de um Plano de Manutenção Periódica da unidade escolar, alinhado ao Projeto Político Pedagógico (PPP).</p> <p>Mensurável: Escalas de Limpeza Diárias e Checklists de organização. Registros fotográficos e relatórios de manutenção periódica.</p> <p>Alcançável: Alocação de recursos humanos e materiais necessários, e o monitoramento constante por parte da gestão para a manutenção do padrão de qualidade.</p> <p>Relevante: Para o bem-estar, a segurança e a saúde das crianças, sendo um pré-requisito para o ambiente de aprendizagem e o pleno funcionamento da unidade.</p> <p>Temporal: A limpeza, higiene e organização devem ocorrer diariamente e sempre que necessário. As manutenções preventivas e corretivas serão realizadas conforme as necessidades.</p>
Manter o quadro de recursos humanos previsto	Assegurar, de acordo com a legislação vigente, a reposição de qualquer funcionário afastado. Contratações são realizadas conforme o plano previsto	<p>Específica: Manter o quadro conforme o previsto no Plano de Trabalho, garantindo a reposição imediata de pessoal em estrita conformidade com a legislação específica.</p> <p>Mensurável: Banco de Dados de Funcionários atualizado e pelo monitoramento do prazo de substituição de pessoal. A comprovação se dá por Registros de Ponto e Folha de Pagamento.</p> <p>Alcançável: Planejamento de gestão de pessoas e a manutenção de processos seletivos.</p> <p>Relevante: Fundamental para o cumprimento do objeto, pois a estabilidade e a integridade do quadro de RH garantem a qualidade e a segurança do atendimento em período integral.</p> <p>Temporal: O processo de acompanhamento e reposição deve ocorrer sempre que houver necessidade, sendo preenchida em um prazo máximo de 15 dias úteis após o desligamento e/ou afastamento.</p>
Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE	<p>Organizar grupos de formação continuada sob a coordenação do Coordenador Pedagógico;</p> <p>Frequentar as formações organizadas pela SE;</p> <p>Utilizar como referência para a formação continuada todos os documentos curriculares publicados pela SE;</p> <p>Realizar o registro da formação continuada para documentação do processo formativo.</p>	<p>Específica: Garantir a participação dos profissionais em Formação Continuada, promovida pela Secretaria de Educação (SE) ou pela própria Organização.</p> <p>Mensurável: Registros de Presença, Certificados e Atas de Reuniões Pedagógicas (Registros da Unidade Educacional).</p> <p>Alcançável: Planejamento antecipado das formações e a observância do Calendário Escolar, garantindo que as atividades não prejudiquem o atendimento das crianças.</p> <p>Relevante: Qualificação das práticas pedagógicas, assegurando que o trabalho com as crianças esteja em constante alinhamento com as diretrizes e inovações da SE.</p> <p>Temporal: Realização de treinamentos e/ou módulos mês a mês, e a conclusão até Dezembro de 2026.</p>

PLANO DE TRABALHO - AJUSTE PARA 2026		
<p>Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.</p>	<p>Organizar e atualizar semanalmente toda a documentação referente aos profissionais e estudantes para que sejam acessadas sempre que necessário; Organizar e atualizar toda a documentação pedagógica.</p>	<p>Específica: Garantir que os prontuários de crianças e funcionários, bem como os registros administrativos da Unidade, sejam arquivados e mantidos atualizados (em formato físico e/ou online) de acordo com a legislação vigente. Mensurável: Organização e atualização documental. O indicador de sucesso é a ausência de não conformidades em auditorias e conferências da Supervisão Técnica. Alcançável: Monitoramento contínuo e a dedicação da equipe administrativa para a manutenção dos protocolos de controle e arquivamento. Relevante: Controle administrativo e a conformidade legal do Termo de Colaboração. Temporal: O processo de organização e atualização deve ser realizado de forma contínua, sempre que houver a necessidade de inclusão, alteração ou arquivamento de documentos (ex: admissão, matrícula, alteração cadastral).</p>
<p>Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;</p>	<p>Manutenção periódica preventiva/corretiva e adequações que se fizerem necessário da unidade escolar.</p>	<p>Específica: Garantir a manutenção periódica da Unidade Escolar e manter 100% dos ambientes em condições de segurança e conservação adequadas para o desenvolvimento das crianças. Mensurável: Relatórios de manutenção preventiva/corretiva, registros fotográficos das condições dos ambientes e avaliações periódicas das instalações. Alcançável: Planejamento financeiro e logístico para a manutenção contínua e a rápida intervenção em caso de necessidades. Relevante: Garante a qualidade e segurança dos espaços físicos são pilares para o bem-estar, a saúde e o desenvolvimento de todas as crianças atendidas. Temporal: A manutenção e a conservação devem ser monitoradas continuamente deve ser executado ao longo de todo o exercício de 2026.</p>
<p>Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;</p>	<p>Garantir a materialização do Currículo Educacional da Cidade – Educação Infantil em todos os ambientes da Unidade Educacional ofertando situações de aprendizagem adequadas a cada faixa etária. Fomentar a escuta da criança;</p>	<p>Específica: Implementar e monitorar o planejamento pedagógico que assegure a oferta de aprendizagens e vivências enriquecedoras para as crianças matriculadas, em total alinhamento com as diretrizes curriculares e pedagógicas da Secretaria de Educação (SE). Mensurável: Avaliação e registro da execução dos planos de aula e projetos que contemplem vivências enriquecedoras. Alcançável: Formação continuada para os educadores, garantindo a participação de todos, e o acompanhamento sistemático do planejamento para identificar e corrigir prontamente possíveis desvios na oferta de vivências. Relevante: Garantir a qualidade e a equidade do ensino, Temporal: O processo acontecerá de forma contínua ("dia a dia") e será monitorado ao longo de todo o exercício de 2026, com foco na participação em todas as formações continuadas ofertadas.</p>
<p>Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE</p>	<p>Implementar o Currículo da Cidade – Consonancia com SE Organizar planejamento das atividades por meio do registro; Problematizar a prática e realizar reflexões nos horários coletivos de estudo – educadores e coordenação pedagógica – a fim de qualificar a ação docente;</p>	<p>Específica: Assegurar a qualidade técnica e pedagógica de todas as atividades desenvolvidas com e para as crianças, planejamento em conjunto da equipe gestora e da equipe pedagógica, em total conformidade com as diretrizes curriculares e normativas da Secretaria de Educação (SE). Mensurável: Registros de Planejamento e Acompanhamento, registros da Formação Continuada, listas de presença e relatórios temáticos da participação dos educadores nas formações. Relação e comprovação de que os materiais didáticos e recursos adquiridos estão alinhados com o Projeto Político Pedagógico e a proposta de qualidade. Alcançável: Planejamento e acompanhamento conjunto (equipe gestora e equipe pedagógica). Relevante: A qualidade das atividades é o fator central para o desenvolvimento e a aprendizagem efetiva das crianças. O alinhamento com as diretrizes da SE garante a equidade e o padrão da educação ofertada na Unidade. Temporal: Mensalmente, com ciclos de planejamento, execução e avaliação, estendendo-se por todo o exercício de 2026.</p>

PLANO DE TRABALHO - AJUSTE PARA 2026			
Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.	Utilizar as verbas públicas de acordo com a legislação vigente de modo a assegurar os direitos dos bebês e crianças da unidade; Utilizar as verbas públicas de acordo com o que se estabelece no plano.	<p>Específica: Assegurar a boa e regular gestão financeira e a aplicação integral de 100% dos recursos recebidos, realizando despesas estritamente conforme a Planilha de Aplicação de Recursos e seguindo as normas e diretrizes de prestação de contas da Secretaria de Educação (SE).</p> <p>Mensurável: Acompanhamento mensal por relatórios, documentos fiscais válidos e em conformidade. Prestação de Contas Sistema Sicovinho. Transparência disponibilização dos registros da aplicação dos recursos para a comunidade, conforme determinado pela legislação.</p> <p>Alcançável: Fluxo de trabalho mensal para a gestão.</p> <p>Relevante: A boa e regular aplicação dos recursos garante a sustentabilidade das ações da Unidade, a manutenção da infraestrutura e a aquisição de materiais, sendo essencial para a transparência e a credibilidade junto à comunidade e aos órgãos de controle.</p> <p>Temporal: Ocorrerão mensalmente, por todo o exercício de 2026.</p>	
7. ATENDIMENTO PROPOSTO			
BERÇÁRIO I	<input type="text" value="40"/>	MATERNAL	<input type="text" value="108"/>
BERÇÁRIO II	<input type="text" value="64"/>	ESTÁGIO	<input type="text" value="96"/>
TOTAL VAGAS	<input type="text" value="260"/>		
Per capita	R\$ 674,00		R\$ 245,00

FLS 1293
PA. n.º 27102/23

PLANO DE TRABALHO - AJUSTE PARA 2026		
8. REPASSES		
<i>Mensal</i>		
<i>Subsidio</i>	<i>Locação e IPTU</i>	<i>Total</i>
R\$ 200.720,00	R\$ 17.250,00	R\$ 217.970,00
<i>Adicional Maio</i>		
<i>Subsidio</i>	<i>Permanente</i>	<i>Total</i>
R\$ 80.288,00	R\$ 20.072,00	R\$ 100.360,00
<i>Adicional Setembro</i>		
<i>Subsidio</i>	<i>Permanente</i>	<i>Total</i>
R\$ 80.288,00	R\$ 20.072,00	R\$ 100.360,00
Data	12/12/2025	
EDNA MARIA GONCALVES		Assinado digitalmente por EDNA MARIA GONCALVES MARTINS:90070437572
MARTINS:90070437572		ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=EDNA MARIA GONCALVES MARTINS:90070437572
Assinatura do Declarante EDNA MARIA GONCALVES MARTINS RG 27.836.361-1		Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.12.12 15:43:08-03'00" Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0
PLANO DE TRABALHO - AJUSTE PARA 2026		



INSTITUTO DIAS E MARTINS

FLS 1295
PA. n.º 27102/23

Rua Águas de março, 1 – Conj. Jose Bonifácio – CEP: 08257010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 96717-9902 Tel.: (11) 2025-1247 – E-mail: diasinstituto@gmail.com

PLANO DE TRABALHO - AJUSTE PARA 2026

PLANILHA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Valor Repasse mensal (C/ Vr. locação-qdo. houver)		
		R\$ 217.970,00
DESPESAS		
Recursos Humanos	Valor do Mensal	Valor Ano
Salários	R\$ 110.952,00	R\$ 1.442.376,00
Benefícios	R\$ 44.295,00	R\$ 531.540,00
Encargos Trabalhistas	R\$ 39.387,96	R\$ 512.043,48
Sub-total (1)	R\$ 194.634,96	R\$ 2.485.959,48
Provisão (21,57 sobre base FGTS)	R\$ 23.932,35	R\$ 287.188,20
Sub-total (2)	R\$ 23.932,35	R\$ 287.188,20
Recursos Humanos (1 + 2)	R\$ 218.567,31	
Custos Indiretos		
Água	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
Luz	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
Gás	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Material Pedagógico	R\$ 7.600,00	R\$ 91.200,00
Material de limpeza	R\$ 10.800,00	R\$ 129.600,00
Material de higiene	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
Telefone	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
Contabilidade	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
Pequenas Manutenções da unidade	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub-total 3	R\$ 35.490,00	R\$ 425.880,00
Valor Mensal Subsídio e manut. Unidade	R\$ 254.057,31	R\$ 3.199.027,68

Diferença necessária para dissídio R\$ 53.337,31

Locação (quando houver)		
Aluguel	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00
IPTU	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
Sub-total 4	R\$ 17.250,00	R\$ 207.000,00

VERBA ADICIONAL - Maio e Setembro

Subsídio	Valores Previstos	Portaria nº 063/2021 - SE Artigo 29
Qualificação de Recursos Humanos	R\$ 8.028,80	
Auxílio no Pagamento de férias e 13º	R\$ 44.158,40	
Execução de Melhorias na Unidade Escolar	R\$ 84.302,40	
Aquisição de Material Pedagógico	R\$ 24.086,40	
Aquisição de bens permanentes	R\$ 40.144,00	
TOTAL	R\$ 200.720,00	

Assinado digitalmente por EDNA
MARIA GONCALVES
MARTINS:90070437572
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
13036592000143, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
videoconferencia, CN=EDNA MARIA
GONCALVES
MARTINS:90070437572
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.12.12 15:46:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Data 12/12/2025

**EDNA MARIA
GONCALVES
MARTINS:90**

Assinatura do Presic
EDNA MARIA GONCALVES

RG 27.836.361-1

